



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

*ATA DA  
1371/90*

## LEI Nº 1.439/90

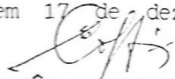
EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

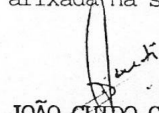
Artigo 1º - No item 6, do Artigo 1º da Lei nº 1.371/90, onde se lê 92,55 BTNs, leia-se 120 BTNs.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 17 de dezembro de 1990

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo